

Proc. Administrativo 8- 26.452/2025

De: Alexandre C. - SECULT-DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 18:24:59

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEMOP, SECULT, SECULT-DT, APAD, SEMOP-DO

Req 254 25 Abdala - Informações sobre as obras sendo executadas no Parque da Cultura

Segue a documentação referente à Permissão de Uso Qualificada e Onerosa de Espaços Públicos para a exploração das atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura, no Município de Votuporanga.

Empresa: AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Valor da outorga: R\$ 1.800,00 (mensais), totalizando R\$ 21.600,00.

Atenciosamente
Alexandre Miotto

Anexos:

Contrato_Exploracao_Tirolesa_e_Pedalinho.pdf

Proposta_Vencedora.pdf



TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO nº 342/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SÃO PAULO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 4055, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominado **PODER CONCEDENTE/CONTRATANTE**, e o(a) **AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** pessoa jurídica inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.345.578/0001-60, sediado(a) na Rua Dom Pedro II n.º 1826, sala 01, bairro Vila Clelia, Cep: 16403-073, em Lins/SP, neste ato representado(a) por seu sócio-administrador, **ANTÔNIO CARLOS COVOLAN**, inscrito no CPF n.º 112.547.038-02, doravante denominada **CEDENTE/PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga**, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Termo de Cessão de Uso de Espaço Público, independentemente de transcrição.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.027.204	MES	12	Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez, em Votuporanga/SP.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente termo de contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A Permissionária se compromete a:

- I – Executar as atividades com estrita observância às normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às normas da ABNT NBR 15285 e ISO 21101;
- II – Manter equipamentos em perfeito estado de conservação e segurança;
- III – Disponibilizar pessoal treinado e qualificado para as atividades;
- IV – Fornecer coletes salva-vidas aos usuários dos pedalinhos;
- V – Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais para usuários e funcionários;
- VI – Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações;
- VII – Apresentar, quando solicitado, Certidão de Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR).
- VIII- Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.
- IX- Solicitar ao CEDENTE, autorização para realizar qualquer tipo de modificação estética ou estrutural do espaço, apresentando croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar as alterações.

Assinado por: JANAÍRA RIBEIRO FIALDA BASTOS, LARA GARCIA CLARINDO, JORGE AUGUSTO SEBA, ALEXANDRE MOTTTO DA COSTA, JEAN CARLOS MARQUES DA CRUZ, ORMELIO CAPORALINE FILHO e PANA QNHG.6RFLV.018Q@V6Z Assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B03-26FC-D7F4-F200 e informe o código 5B03-26FC-D7F4-F200 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F60C-E7EA-0644-64AB e informe o código F60C-E7EA-0644-64AB



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A PERMISSONÁRIA declara conhecer integralmente o objeto, condições e riscos da presente concessão.

16.2. Este contrato rege-se pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários.

16.4. A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

16.5. Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pela CEDENTE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de julho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Antônio Carlos Covolan

TESTEMUNHAS:

Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Contrato nº 342/2025

Objeto: Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 24 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE/ PODER CONCEDENTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA/ CEDENTE/ PERMISSONÁRIA:

Nome: Antônio Carlos Covolan

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 112.547.038-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/PODER CONCEDENTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO:

Nome: Alexandre Miotto da Costa

Cargo: Chefe do Departamento de Turismo

CPF: 215.916.578-65

Assinatura: _____

Nome: Ormêlio Caporalini Filho

Cargo: Assessor de Gabinete IV

CPF: 076.229.068-40

Assinatura: _____



Nome: Jean Carlos Marques da Cruz

Cargo: Técnico do Executivo XIV

CPF: 382.870.948-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO:

Nome: Janaina Cristina da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

CPF: 222.619.888-18

Assinatura: _____

Assinado por 7 pessoas: JANAINA CRISTINA DA SILVA, LARA GARCIA CLARINDO, JORGE AUGUSTO SEBA, ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA, JEAN CARLOS MARQUES DA CRUZ, ORMELIO CAPORALINE FILHO e
PANA QNHQ.67ARV.018Q@V6Z Assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B03-26FC-D7F4-F200> e informe o código 5B03-26FC-D7F4-F200
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F60C-E7EA-0644-64AB> e informe o código F60C-E7EA-0644-64AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F60C-E7EA-0644-64AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILMARA DE PAULA ADOLFO (CPF 181.XXX.XXX-70) em 25/07/2025 08:38:25 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LARA GARCIA CLARINDO (CPF 344.XXX.XXX-81) em 25/07/2025 08:40:29 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 09:39:39 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA (CPF 215.XXX.XXX-65) em 25/07/2025 14:15:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JEAN CARLOS MARQUES DA CRUZ (CPF 382.XXX.XXX-60) em 25/07/2025 18:20:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ORMELIO CAPORALINE FILHO (CPF 076.XXX.XXX-40) em 25/07/2025 18:53:37 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO CARLOS COVOLAN (CPF 112.XXX.XXX-02) em 28/07/2025 12:12:17 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F60C-E7EA-0644-64AB>



ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025**

A empresa AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME, com sede na Rua Dom Pedro II, 1826 - Vila Clélia – CEP 16.403-073 – Lins-SP, telefone fixo 014 3523 1820 e celular 14 996210019, e-mail projetos@aguapeibrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 58.345.578/0001-60, Insc. Est. 419.218.877.115 e Insc. Mun. 114725/2024 – Lins-SP, neste ato representado pelo seu diretor, ANTONIO CARLOS COVOLAN, nascido em 16/06/1069, brasileiro, portador do RG 21.918.711-3 – SSP-SP e CPF 112.547.038-02, residente a rua Manoel das Neves, 311 - Cep 16.403-510 – Bairro Manabu Mabe – Lins-SP, e-mail covolanlins@gmail.com – telefone 014 996210019.

Apresenta a proposta que atende a licitação que tem por objeto outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga, conforme condições e quantidades estabelecidas conforme processo de Concorrência na forma eletrônica nº 012/2025 - processo nº 342/2025.

Item	Elem.	Código	Unid.	Quantidade	Descrição/Especificação Mínima	Valor	
						Unit.	Total
01	01	006.027.204	Mês	12	Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez, em Votuporanga/SP	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Total							R\$ 21.600,00

Desde já agradamos a confiança em nossa equipe.

Validade da proposta: 60 dias

Lins-SP, 15 de julho de 2025



Antonio Carlos Covolan
Aguapei Brasil Soluções Integradas Ltda – Lins SP
Diretoria de Operações e Projetos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B03-26FC-D7F4-F200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 24/10/2025 18:03:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B03-26FC-D7F4-F200>